



|                                        |                    |                        |
|----------------------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO</b> | <b>Nº 184/2018</b> | <b>DATA 13/01/2020</b> |
|----------------------------------------|--------------------|------------------------|

**CONTRATADA**

**ADPLANT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA**

**OBJETO**

**Prorrogar prazo.**

---

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2018**

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ADPLANT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em exercício e também Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72 e a empresa **ADPLANT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA**, com sede na Travessa Jackson de Figueiredo, nº 22, Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.463.796/0001-59, por seu Representante Legal o Sr. **Edivaldo Dias**, inscrito no CNPJ sob o nº 199.267.075-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 184/2018, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **15 de janeiro de 2020**.

**1.2-** O Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Ligações Domiciliares de Esgotos Sanitários em Sistemas Operadas pela DESO no Interior do Estado de Sergipe.

**1.3-** Para o período ora prorrogado, o preço dos serviços contratados permanece o mesmo, ou seja, de **R\$ 2.428.230,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e trinta reais)**, ressaltando o reajuste legal.

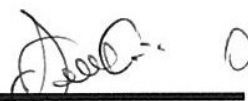
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

**2.1** - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**2.2** - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** - Integram este Aditivo:



- Processo Administrativo nº 105907/2019;
- C.I. nº 126/2019 do 4.3.00.0/SUES, datada de 02/12/2019;
- Ofício da Contratada datado de 02/12/2019;
- Justificativa da prorrogação;
- Parecer Jurídico nº 007/2020, datado de 13/01/2020;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

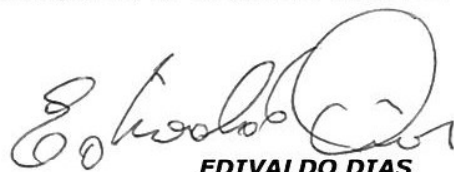
**4.1** – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Superintendente de Sistemas de Esgotamento Sanitário datada de 02/12/2019, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**5.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**5.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2020.



**EDIVALDO DIAS**  
ADPLANT CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA  
CONTRATADA



**CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA**  
PRESIDENTE – em exercício  
DESO



**ROSÂNGELA RESENDE SILVA**  
ADVOGADA/ASJLC  
DESO



**CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA**  
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DESO